



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003-1/CMSR/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DE 2017, CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Wanderson Soares Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a faculdade emanada pelo **Art. 4º**, da Lei Municipal nº **673/2016**, de **02/12/2016**, Lei Orçamentária Anual que autorizou o Legislativo suplementar o orçamento vigente até o limite de **30%** (**trinta por cento**), conforme consta do diploma legal, *verbis:*

"ART. 4° - Durante a execução Orçamentária de 2016, ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:..."

RESOLVE:

ART. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação do Orçamento da Câmara Municipal, para o mês de **Maio**, exercício de 2017, no valor de **R\$15.000,00** (**quinze mil reais**), conforme adiante discriminado:

Órgão:	01	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária:	01	Poder Legislativo	
Sub-Unidade Orçamentária:	01	Presidência da Câmara	
Projeto:	01.031.0001.2001	Manut. Ativ. da Presidência da Câmara	
Atividade:	3.3.90.14.0.0	Diárias Pessoa Cívil	
FICHA	0003	VALOR – R\$	3.000,00

Órgão:	01	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária:	01	Poder Legislativo	
Sub-Unidade Orçamentária:	01	Presidência da Câmara	
Projeto:	01.031.0001.2001	Manut. Ativ. da Presidência da Câmara	
Atividade:	3.3.90.39.0.0	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	
FICHA	0007	VALOR – R\$	6.000,00





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Órgão:	01	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária:	01	Poder Legislativo	
Sub-Unidade Orçamentária:	03	Secretaria da Câmara	
Projeto:	01.031.0001.2183	Manut. Ativ. Procon Câmara	
Atividade:	3.3.90.33.0.0	Passagens e Despesas com Locomoção	
FICHA	0028	VALOR – R\$	6.000.00

TOTAL	15,000,00
IUIAL	13.000,00

ART. 2°- Como fonte para Abertura do Crédito supra, serão utilizados recursos de anulação parcial no valor de **R\$15.000,00** (**quinze mil reais**), do seguinte programa de trabalho do orçamento de **2017** – Câmara Municipal.

Órgão:	01	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária:	01	Poder Legislativo	
Sub-Unidade Orçamentária:	02	Vereadores	
Projeto:	01.031.0001.2003	Manut. Ativ. do Corpo Legislativo	
Atividade:	3.3.90.33.0.0	Passagens e Despesas com Locação	
FICHA	0016	VALOR – R\$	1.000,00

Órgão:	01	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária:	01	Poder Legislativo	
Sub-Unidade Orçamentária:	05	Departamento Legislativo	
Projeto:	01.031.0001.2186	Manut. Ativ. Departamento Legislativo	
Atividade:	3.3.90.33.0.0	Passagens e Despesas com Locação	
FICHA	044	VALOR – R\$	2.000,00

Órgão:	01	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária:	01	Poder Legislativo	
Sub-Unidade Orçamentária:	01	Presidência da Câmara	
Projeto:	01.031.0001.2001	Manut. Ativ. da Presidência da Câmara	
Atividade:	3.1.90.13.0.0	Obrigações Patronais	
FICHA	0002	VALOR – R\$	2.500,00

Órgão:	01	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária:	01	Poder Legislativo
Sub-Unidade Orçamentária:	03	Secretaria da Câmara
Projeto:	01.031.0001.3089	Reforma / Ampliação / P/ Sede Câmara
		Municipal
Atividade:	4.4.90.51.0.0	Obras e Instalações
FICHA	0035	VALOR – R\$ 3.000,00





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Órgão:	01	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária:	01	Poder Legislativo	
Sub-Unidade Orçamentária:	05	Departamento Legislativo	
Projeto:	01.031.0001.2186	Manut.Ativ. Departamento Legislativo	
Atividade:	3.3.90.36.0.0	Outros Serv. Terc. P. F	
FICHA	045	VALOR – R\$	3.000,00

Órgão:	01	Câmara Municipa	l	
Unidade Orçamentária:	01	Poder Legislativo		
Sub-Unidade Orçamentária:	03	Secretaria da Câma	ra	
Projeto:	01.031.0001.2184	Manut. Ativ.	Consultoria Cont	abil,
		Financeira e Recurs	os Humanos	
Atividade:	3.3.90.33.00	Passagens e Despes	as com Locação	
FICHA	032	VALOR – R\$	3.500	,00

TOTAL	15.000,00
-------	-----------

ART. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de Maio de 2017.

ART. 4°- REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Riacho, 02 de Maio de 2017.

Ver. Wanderson Soares Silva Presidente da Câmara